|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/RS (CPC-CAU/RS). |
| ASSUNTO | PEDIDO DE REUNIÃO PARA TRATAR DO DECRETO N. 150/2021 DA PREFEITURA DE ESTRELA/RS – TOMBAMENTO DA FÁBRICA POLAR |
| **DELIBERAÇÃO Nº 003/2021 – CPC-CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, por meio de videoconferência, no dia 13 de setembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 99, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando os recentes esforços do CAU/RS para evidenciar a importância do bem de valor histórico, a Fábrica da Polar, que através da Ação Civil Pública 5007807-05.2018.4.04.7114/RS requereu ao Juízo:

*(...)*

*b) A resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para que Juízo DECLARE o imóvel da antiga fábrica da Polar como patrimônio histórico cultural do município de Estrela/RS para que as novas utilizações/finalidades a serem determinadas para a área observem a legislação aplicável para bens declarados como patrimônio histórico e cultural do Município;*

*(...)*

*e) Seja oficiado o competente Cartório de Registro de Imóveis do Município de Estrela/RS para que lance a decisão declaratória de valor histórico cultural e/ou constitutiva de tombamento à margem da(s) matrícula(s) do imóvel;*

*f) Postula-se a determinação de que quaisquer alterações da presente área onde se encontra a antiga fábrica da Polar seja realizada em respeito ao Plano Diretor do Município, Lei Municipal n° 4.314/2006, respeitando-se a destinação de requalificação da área determinada no Plano Diretor, sobretudo a determinação disposta nesta norma quanto ao respeito às áreas Especiais de Interesse Institucional (área em que se encontra a antiga fábrica da Polar), a qual deve respeitar o seu caráter cultural, histórico paisagístico;*

*(...)*

Considerando o Decreto Municipal n. 150, de 27 de agosto de 2021, o qual d*eclara integrante do patrimônio histórico e cultural do Município de Estrela do Estado do Rio Grande do Sul o Sítio Histórico conformado pela antiga fábrica Polar e a Escadaria do antigo Porto de Estrela.*

Considerando o acompanhamento do caso pela CPC-CAU/RS através dos diversos encontros e reuniões junto à comunidade de Estrela, interessada no tombamento deste bem de valor cultural.

A Comissão de Patrimônio Cultural, no intuito de cumprir com a sua finalidade regimental de zelar pela preservação do patrimônio, estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o tema, bem como, propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural;

**DELIBERA:**

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS que através do Gabinete, promova reunião com representante da Prefeitura de Estrela, no intuito de entender quais limites do alcance, suas consequências, bem como a real proteção a ser alcançada no bem, gerados pelo Decreto Municipal n. 150, de 27 de agosto de 2021.
2. Por solicitar que a reunião seja realizada em horário à parte do calendário de reuniões ordinárias da CPC-CAU/RS, havendo participação de membros do Gabinete da Presidência, da CPC-CAU/RS e de sua Assessoria.
3. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação do Plenário e providências.

Porto Alegre – RS, 13 de setembro de 2021.

Acompanhada dos votos dos conselheiros: **Carline Luana Carazzo, Lucas Volpatto, Marilia Pereira de Ardovino Barbosa e Rodrigo Spinelli**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Márcia Elizabeth Martins**

Coordenadora - CPC-CAU/RS